

ALVALADE

Junta de Freguesia

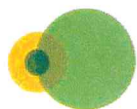
mf

PROPOSTA N.º 281/2016

Considerando que:

- I) No passado dia 4 de julho de 2016, foi aprovada, por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, a Proposta n.º 209/2016, subscrita pelo Vogal Tesoureiro, relativa à decisão de contratar, mediante concurso público, a empreitada de «Requalificação do Espaço Exterior da Avenida Estados Unidos da América do n.º 10 ao n.º 48, em Alvalade» – Processo n.º 28/CP/JFA/2016;
- II) A decisão de contratar teve em conta as competências próprias das juntas de freguesia para manter e conservar pavimentos e manter, reparar e substituir o mobiliário urbano no espaço público, de acordo com as alíneas c) e e) do art.º 12.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro;
- III) Nas peças do procedimento foi previsto um prazo de execução não superior a 120 dias, o que, na medida em que era expectável que a consignação da obra viesse a ocorrer até finais do mês de agosto de 2016, significou que o encargo orçamental reportar-se-ia exclusivamente ao ano de 2016;
- IV) No entanto, dada a razoável complexidade da obra e a necessidade de proceder à devida ponderação das listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes, estima-se agora que a adjudicação da proposta vencedora e subsequente consignação da obra apenas venha a ocorrer em outubro de 2016;
- V) Assim, atento o prazo previsto de execução da obra, esta apenas deverá estar concluída no primeiro trimestre de 2017, pelo que se tornou supervenientemente necessário proceder à repartição de encargos para os anos de 2016 e de 2017.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:



ALVALADE

Junta de Freguesia

1) Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar e que, considerando o preço-base do procedimento, não excederá o montante de € 270.000,00 (duzentos e setenta mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor de 6%, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

- i. 2016: € 135.00,00 (cento e trinta e cinco mil euros);
- ii. 2017: € 135.00,00 (cento e trinta e cinco mil euros).

2) Submeter a presente repartição de encargos a aprovação da Assembleia de Freguesia, em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Lisboa, em 19 de setembro de 2016.

O Tesoureiro

José Ferreira